

**COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO**

---

**RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 08/2024 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – SESA**

---

1. Na Concorrência 06/2024, para a Secretaria de Segurança Pública, assim como nesta Concorrência 08/2024, era proibido utilizar negrito, itálico, etc, bem como era proibido utilizar quadros, tabelas, gráficos que não fosse apenas no Subquesto Raciocínio Básico.

Ocorre que na Concorrência 06/2024, as empresas Prieda e Apex apresentaram diversos textos em negrito e não foram desclassificadas, assim como a empresa Approach apresentou diversos quadros ao longo de sua proposta técnica, em local diverso do Raciocínio Básico e também não foi desclassificada.

Assim, perguntamos: qual a penalidade para empresas que infringem as regras do Edital, já que nenhuma das citadas foi punida por descumprir as regras editalícias?

**Resposta:** Quanto à Concorrência Pública nº 008/2024, há diversas hipóteses de penalidades, destacando-se, nesta oportunidade, o item 7.2.4 do Anexo IV do Edital, que prevê as hipóteses de desclassificação automática das propostas. No entanto, reforça-se que cada proposta não identificada é avaliada de forma imparcial e idônea, conforme as regras editalícias, pela Subcomissão Técnica.

**- COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO**